

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IBIAM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO nº 01/24**  
**Secretaria Municipal da Educação**

**“ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA PROFESSORES PERTENCENTES AO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE IBIAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOARES TREVISOL**, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para Alteração de Carga horária, em caráter temporário, para servidores docentes que atuam com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais no Magistério Público Municipal, no cargo de Professor II (Educação Física), conforme vagas disponibilizadas no Anexo I deste Edital, regendo-se o processo pelo disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 003, de 09 de janeiro de 2002 e pelas seguintes regras:

**I – OBJETO**

O objeto do Presente Edital consiste na alteração de carga horária de professores públicos municipais, em caráter temporário, cujas vagas disponíveis são as constantes no Anexo I deste Edital.

**II – DO FUNDAMENTO**

A alteração de Carga Horária se fará de acordo com o artigo 13, da Lei Complementar nº. 003, de 09 de janeiro de 2002, em razão do aumento de alunos e de turmas da Creche Municipal José Atílio Grassi e do Centro Educacional Eliziane Titon, conforme art. 42, da Lei Complementar nº 003, de 09 de janeiro de 2002 e alterações posteriores.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

- a) As inscrições deverão ser feitas no período de 08 a 16 de fevereiro de 2024, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiã;
- b) O candidato deverá fazer sua inscrição, pessoalmente ou através de procurador com mandato específico autenticado;

**IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

A inscrição deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Formulário, devidamente preenchido, que será fornecido no momento da inscrição;
- b) Certificado/Diploma da qualificação profissional (habilitação);
- c) Certidão de tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- d) Certidão com a descrição da pontuação obtida no ingresso do serviço público municipal de Ibiã;
- e) Ato de Nomeação;

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IBIAM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Somente poderá participar do processo professor público municipal estável, que detenham exercício inferior a 40 (quarenta) horas semanais no magistério público municipal de Ibiã.

**V - DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos candidatos será efetuada por Comissão especialmente designada para esta finalidade, conforme critérios abaixo descritos e será publicada até as 15h30min do dia 19 de fevereiro de 2024 no site do Município de Ibiã [www.ibiam.sc.gov.br](http://www.ibiam.sc.gov.br).

**VI - CRITERIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

- a) maior qualificação profissional (habilitação);
- b) maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
- c) maior pontuação na classificação de ingresso;
- d) melhor avaliação por desempenho.

VI.I - Caso haja necessidade de ser feita a avaliação por desempenho, em razão de empate nos demais critérios, levar-se-á em consideração os critérios abaixo descritos, conforme Termo de Avaliação constante no Anexo II:

- a) Produtividade.
- b) Responsabilidade.
- c) Experiência e dedicação ao serviço.
- d) Disciplina.
- e) Assiduidade e pontualidade.
- f) Habilidades pessoais.
- g) Conhecimentos específicos e pedagógicos.

**VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Da decisão classificatória dos candidatos caberá recurso, no prazo de dois dias contados da publicação do Resultado, que serão julgados, em última instância, pelo Prefeito Municipal, com análise prévia da Comissão Julgadora.

b) O candidato só deverá solicitar alteração da carga horária dentro da mesma área de atuação na qual é efetivo e tem habilitação.

c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora

d) O presente Edital será fixado no Mural da Prefeitura Municipal e publicado na imprensa oficial do Município.

Centro Administrativo de Ibiã / SC, em 06 de fevereiro de 2024.

Joares Trevisol  
Prefeito Municipal

Eliane Dissegna da Costa  
Secretária de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IBIAM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ANEXO I**

**VAGAS DISPONÍVEIS PARA ALTERAÇÃO**

Estabelecimento	Quantidade de horas	Área de atuação	Nº. de vagas
Centro Educacional Infantil José Atilio Grassi e Centro Educacional Eliziane Titon	20 horas	Professor II (Educação Física)	01

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IBIAM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ANEXO II – TERMO DE AVALIAÇÃO**

FATORES DE AVALIAÇÃO	NOTA (01 A 10)
<b>01 – Produtividade</b>	
01.01- Eficiência (utilização adequada de métodos) na realização do serviço)	
01.02- Eficácia (resultado) do trabalho	
01.03- Volume de trabalho produzido (aproveitamento do tempo)	
01.04- Ordem, clareza, cuidado com os documentos	
<b>02 – Responsabilidade</b>	
02.01- Cumprimento de prazos estabelecidos	
02.02- Obediência à ordem hierárquica	
02.03- Obediência às leis e regulamentos da administração	
<b>03 – Experiência e Dedicção ao Serviço</b>	
03.01- Empenho na execução das tarefas inerentes ao cargo	
03.02- Age com esmero (cuidado, delicadeza)	
03.03- Apresenta sugestões, aponta erros com atitude construtiva	
03.04- Promove o aumento de qualidade de ensino	
<b>04 – Disciplina</b>	
04.01- Realização das tarefas com organização	
04.02- Utilização de métodos adequados na realização dos serviços	
04.03- Desempenho adequado das atribuições do cargo	
<b>05 – Assiduidade e Pontualidade</b>	
05.01- Frequência ao trabalho (faltas justificadas e injustificadas)	
05.02- Ingressos ao trabalho no horário ou com antecedência (atrasos)	
05.03- Permanência no serviço (saídas antecipadas)	
<b>06 – Habilidades Pessoais</b>	
06.01- Espírito de equipe	
06.02- Bom relacionamento com colegas	
06.03- Disposição para o desempenho de novas atividades (flexibilidade e aceitação de mudanças)	
06.04- Cuidado com os equipamentos postos à disposição do servidor	
06.05- Utilização adequada e economia de material de expediente	
06.06- Higiene do servidor no ambiente de trabalho	
06.07- Utilização de vestuário adequado	
06.08- Atendimento do público (cortesia, delicadeza, presteza)	
06.09- Organização do local de trabalho	
06.10- Capacidade de planejamento de suas atividades	
06.11- Colaboração com a limpeza no local de trabalho	
06.12- Ética profissional (sigilo, críticas destrutivas, etc)	

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IBIAM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.13- Capacidade de dedicação aos alunos ou pessoas afins	
<b>07 – Conhecimentos específicos e pedagógicos</b>	
07.01- Domina os conhecimentos na área de suas funções	
07.02- Capacidade de encontrar soluções para situações inesperadas	
07.03- Capacidade na tomada de decisões	
07.04- Busca de aperfeiçoamento e atualização (cursos, palestras, etc)	
07.05- Capacidade de utilização de novas tecnologias (máquinas, equipamentos, instrumentos, etc)	
07.06- Conhecimento aprofundado das atribuições do cargo	
07.07 – Participação efetiva nas reuniões pedagógicas e grupos de estudo, cumprindo os horário estabelecidos para tanto	
07.08- Capacidade de transmitir aos alunos de forma prática, cordial e eficiente o que sabe	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IBIAM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ANEXO III - REQUERIMENTO**

**REQUERIMENTO  
ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA (CARGO DE PROFESSOR II –  
EDUCAÇÃO FÍSICA)**

À Secretaria da Educação

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II,  
do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, admitido(a) em  
\_\_\_\_\_, venho requerer a V. Sa., a alteração de minha carga  
horária de quatro horas diárias e vinte horas semanais, para oito horas  
diárias e quarenta horas semanais, nos termos do art. 13, da Lei  
Complementar nº 003, de 09 de janeiro de 2002, bem como o Edital de  
Chamamento nº 001/24 – da Secretaria Municipal da Educação.

Nestes termos,  
Peço-lhe deferimento

Ibiam, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IBIAM  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ANEXO IV – CRONOGRAMA**

<b>ITEM</b>	<b>ATOS</b>	<b>DATA</b>
1	Divulgação e publicação do edital	07.02.2024
2	Período de inscrição – <b>das 08h00min às 11h00min e das 13h30min as 16h30min</b>	08.02.2024 a 16.02.2024
3	Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	19.02.2024
4	Prazo de recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	20.02.2024 e 21.02.2024
5	Divulgação da classificação final dos resultados	22.02.2024